



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 639278/2019
Interessado: Valdir Julho Custodio Cardoso
Relator: Gustavo Matos Rosa – AMM
Defendente: o próprio.
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento: 25/07/2023

Acórdão nº 356/2023

Auto de Infração nº 02142D de 23/12/2019. Por deixar de apresentar informações no prazo determinado pela autoridade ambiental competente, conforme Notificação nº 149734/GEMF/CRF/SGF/2019 e Comunicação Interna nº 123/CRF/SUGF/SEMA/MT/2019, constante no Processo nº 551967/2019. Decisão Administrativa nº 101/SGPA/SEMA/2022, homologada em 20/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade de multa administrativa no valor total de R\$ 16.675,00 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), com fulcro no artigo 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, a solicitação da reanálise da decisão administrativa, verificando que de fato foram apresentadas as informações exigidas pela SEMA. Voto da Relatora: conheceu do recurso e no mérito, deu parcial provimento para adequar o valor da multa aplicada na Decisão Administrativa para o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), mantendo incólume os demais termos. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para adequar a multa para o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com fulcro no artigo 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008, mantendo incólume os demais termos da Decisão Administrativa nº 101/SGPA/SEMA/2022. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adriana Carvalho Alves
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante da Guardiões da Terra
Eduardo Antunes Segato
Representante do IESCBAP
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Rodrigo Alexandre Azevedo
Representante da SEDEC
Eduardo Ostelony Alves
Representante da FETRATUH
Daniel Monteiro
Representante do Grupo Pró Ambiental
Tony Hirota Tanaka
Representante da UNEMAT

Eduardo Antunes Segato
Presidente da 3ª J.J.R. em substituição